

CÂMARA DO ENSINO SUPERIOR

PROCESSO N°: 337/64

INTERESSADO: MARIA STELLA FERREIRA LEVY

ASSUNTO: S/contrato do int. para exercer as funções de Assistente da Cad. de Antropologia do Curso de Ciências Sociais, em RTI, da FFCL de Rio Claro.

P A R E C E R N° 130/64

O Sr. Diretor da Faculdade de Filosofia, Ciências e letras de Rio Claro, pelo ofício de fls. 2, solicita seja encaminhado, a despacho do Senhor Governador, o pedido de admissão de MARIA STELLA FERREIRA LEVY, para exercer as funções de Assistente, da cadeira de Antropologia, do Curso de Ciências Sociais, daquela Escola, a partir de 1° de março de 1964, em regime de tempo integral.

A douta Comissão Permanente do Regime de Tempo Integral opinou favoravelmente, através do parecer 78/64, consoante do processo em apenso.

Sempre recebemos com reservas os pedidos de extensão do rti, por entendermos que não basta a simples qualificação pessoal do candidato para justificá-lo; É preciso que as condições da escola também o autorizem, no exclusivo interesse das atividades docentes.

No caso vertente, porém, nada temos a objetar nesse sentido, diante do pronunciamento do professor Fernando Altenfelder Silva, regente da Cadeira de Antropologia e coordenador do Departamento de Ciências Sociais, a fls. 6 dos autos.

Opinamos, portanto, favoravelmente ao pedido.

É o nosso parecer, s.m.j.

São Paulo, 10 de abril de 1964.

a) OSWALDO MULLER DA SILVA
Relator